



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 12

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2006

ANO XXIV

SUMÁRIO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	177
9ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	178
ATOS DIVERSOS.....	188

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 22 de março de 2006.**

**Presidência do Sr.
Carlão de Oliveira – Presidente**

(Às 10 horas e 54 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Amarildo Almeida (PDT), Doutor Deusdete (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), e Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Solicito ao Sr. Presidente, a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura da Ordem do Dia.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto Decreto Lei nº 058/06 – Aprova o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição da República.

Sr. Presidente, o Projeto está sem o parecer.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito do Deputado Paulo Moraes, para emitir o parecer.

O SR. PAULO MORAES – Sr. Presidente, demais Deputados, Deputada, ao ser designado neste momento pela Mesa Diretora para relatar este Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do eminente Deputado Haroldo Santos, que na grande realidade em síntese, diz no seu bojo, que tem por objetivo solicitar que se proceda uma Emenda a Constituição Federal, no sentido de se outorgar ao Estado o direito de que o próprio Estado aprove legislação adequada para a criação de novos Municípios.

Sem entrar no mérito da parte legal desse Projeto de Decreto Legislativo, nós queríamos Sr. Presidente, e acho que todos os Deputados comungam com isso, como já o fizeram três Estados Federados da Nação, esse mesmo sentido, de que na grande verdade cabe ao Estado deliberar sobre tal matéria, porque tem um velho ditado que diz: "que o calo dói no sapato de quem calça". Então o Estado, no caso, vertente, o Estado de Rondônia, poderá saber quais são os Municípios, o seu povo poderá saber as suas representatividades civis, políticas e organizadas poderão saber efetivamente quantos Municípios poderão ser criados aqui no Estado de Rondônia ainda. Nós sabemos perfeitamente, temos o caso lá da Ponta do Abunã, de Nova Califórnia, Extrema, temos lá de Jarú, Tarilândia, salvo engano, temos outros Municípios ainda no Estado de Rondônia que são Distritos, a exemplo daqui da nossa cidade que Nova Califórnia e Extrema, ficam a 350 quilômetros daqui da sede, do Município mãe. Então é insuportável, é impraticável alguém exercitar alguma melhoria naquele Distrito ou a mesma Prefeitura fazer isso. Por essas razões se discutindo esse mérito eu acho que não resta a menor dúvida para que praticamente os Estados de forma democrática com responsabilidade e com consciência possam administrar este problema. E ao analisar o aspecto legal Sr. Presidente o referido Projeto, como disse, de autoria do Eminente Deputado Haroldo

Santos, nós não encontramos nenhuma óbice de ordem legal que possa obstruir o andamento e a aprovação desse Projeto, mesmo porque o mesmo preenche todas as técnicas legislativas. É portanto o nosso parecer favorável a este Projeto, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO DA MULETA – Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Concedo Questão de Ordem ao Deputado João da Muleta.

O SR. JOÃO DA MULETA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, só para refazer aquilo que o nobre Deputado Paulo Moraes fez e citou. Esta proposição do Deputado Haroldo Santos foi importante Sr. Presidente, que atenda a Assembléia, a todos os Parlamentares nessa necessidade com novas criações de novos Municípios que hoje o Estado de Rondônia tem 52 Municípios, então têm uma grande necessidade como Tarilândia, Deputado Paulo Moraes, já foi a título de outra discussão aqui na Assembléia Legislativa, nesse Poder Legislativo Sr. Presidente, na questão de Tarilândia e como outros Municípios que o Deputado Paulo Moraes frisou, a necessidade que tem de uma Lei, a Lei no Senado, nessa nova criação de novos Municípios e a Assembléia Legislativa quer que faça esse trabalho, quer ter essas necessidades desses novos Municípios, como Tarilândia, Extrema, enfim outras totalidades, vários municípios que tem esta necessidade no nosso Estado de Rondônia por causa da extensão das necessidades que tem que ser feito um trabalho.

Era isso que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer do Relator, Deputado Paulo Moraes favorável ao Decreto Legislativo nº 058/06.

Encerrada a discussão em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 058/06. Encerrada a discussão em votação. Os Srs. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. A matéria vai ao Expediente.

Nada mais havendo a tratar invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão eu gostaria que o Deputado Dr. Deusdete fizesse anúncio das autoridades que se encontram no nosso Plenário.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Gostaria de registrar a presença do senhor Jair Ferreira, Vereador do Município de Candeias do Jamari, sinta-se a vontade, esta Casa é vossa.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Damos por encerrada esta sessão, convoco uma sessão Ordinária para o dia 23 de março no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 11 horas e 2 minutos).

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 28 de março de 2006.**

**Presidência dos Srs.
Carlão de Oliveira – Presidente
Ellen Ruth- 2º Secretária**

(Às 15 horas e 24 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Amarildo Almeida (PDT), Edson Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Marcos Donadon (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. CHICO PARAÍBA(1º Secretário) – Procedendo à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão a Ata. Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovada.

Fica suspensa a sessão pelo prazo de 30 minutos.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 28 minutos, reabrindo às 16 horas e 55 minutos).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura do expediente recebido. Solicito à Sra. 2ª Secretária que proceda à leitura do expediente recebido.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Maria Iris Dias de Lima Diniz - Secretária Legislativa
Roger Luz da Silva - Divisão de Publicações e Anais
Silene Galdino Leite Reis - Divisão de Taquigrafia

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Carlão de Oliveira - Presidente
Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente
Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente
Chico Paraíba – 1º Secretário
Ellen Ruth – 2º Secretário
João da Muleta – 3º Secretário
Dr. Deusdete Alves – 4º Secretário

Controle geral de processamento: Roger Luz Silva.
Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.
Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia e Pedro Rocha
Indexação e processamento de textos: Edmilcia Martins e Fátima Albuquerque.
Revisão de textos: Maria do Carmo.
Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo.
Diagramação: Robison Luz da Silva e Ana Cristina Favacho.
Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias.
Taquigrafia: Ana Jóia, Elizete, Gláucia, Jô, Cida, Irene, Ceíça, Mirian, Neide, Neuza e Rô.
Revisão das notas taquigráficas: Silene G. Leite Reis

A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária) – Procedendo à leitura do expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – MENSAGEM Nº 027/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$571.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento em favor da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER".

02 - MENSAGEM Nº 028/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera a redação do artigo 3º, da Lei Complementar nº 316, de 6 de julho de 2005".

03 - MENSAGEM Nº 029/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005".

04 - MENSAGEM Nº 030/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de pessoal, por tempo determinado, na área da Saúde, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1184, de 27 de março de 2003, e Lei nº 1545, de 12 de dezembro de 2005".

05 - MENSAGEM Nº 031/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre abono de férias para os Militares do Estado de Rondônia".

06 – MENSAGEM Nº 034/06 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder revisão geral anual, e dá outras providências".

07 – Ofício nº 160/06 – Poder Judiciário, encaminhando Projeto de Lei que "Altera, acrescenta, suprime e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

08 - Comunicado nº AL00056/06 – Ministério da Educação, informando sobre liberação de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa PNAE, no valor de R\$530.830,80.

09 - Comunicado nº AL00057/06 – Ministério da Educação, informando sobre a liberação de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa PNAC – PNAE CRECHE, no valor de R\$1.774,80.

10 - Comunicado nº AL00058/06 – Ministério da Educação, informando sobre a liberação de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa PNAI – PNAE INDÍGENA, no valor de R\$17.571,20.

11 - Ofício nº 088/06 – Poder Judiciário, encaminhando cópia da Portaria nº 191/05, expedida pela Direção do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, a qual estabelece normas relativas ao serviço de portaria e segurança no âmbito daquela Seccional.

12 - Ofício nº 42/06 – Câmara Municipal de Santa Luzia D' Oeste, encaminhando cópia do Requerimento nº 12/06, de autoria do Vereador José Wilson dos Santos.

13 - Ofício nº 94/06 – Ministério Público do Estado de Rondônia, encaminhando cópias dos Requerimentos elaborados pelo Senhor Francisco Walfredo Marques de Oliveira, e projetos de leis aprovados relativos ao consumo e comercialização de bebidas alcoólicas, para que aprecie a possibilidade de ser elaborada uma Lei referente ao caso suscitado, considerando o teor do assunto.

14 - Ofício nº 139/06 – DETRAN, encaminhando cópia dos convênios nºs 009/2003, referente PA nº 5790/03, Interessado: DETRAN/Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e 004/03, referente PA nº 3658/03, Interessado: DETRAN/Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

15 - Ofício nº 0020/06 – EMATER, encaminhando Calendário de Eventos de ATER consoante programação do mês de março/06, para conhecimento.

16 - Carta – Assembléia Legislativa, do Estado de São Paulo, informando da reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2006, com os integrantes do Colegiado de Presidentes de Assembléias Legislativas do Brasil, onde foram decididas várias questões.

17 – Assembléia Legislativa de São Paulo, encaminhando Processo de Consolidação das Leis de São Paulo.

18 – Memorando nº 015/06 – Deputado Estadual Deusdete Antônio Alves, comunicando a sua ausência das Sessões Plenárias nos dias 28, 29 e 30 de março de 2006.

19 – Memorando nº 14/06 – Deputado Estadual Neri Firigolo, comunicando o seu afastamento por 15 dias, por motivo de doença.

20 – Ofício nº 024/06 – Câmara Municipal de Cacaulândia, agradecendo pela iluminação do Estádio de Futebol e reiterando o Ofício nº 013/05, referente à concessão de Emenda Parlamentar para reforma e ampliar o prédio desta Câmara Municipal.

21 – Comissão dos Madeireiros, solicitando o fechamento da BR-364, km 85, para que sejam cumpridas as reivindicações feitas por essa Comissão.

22 – Ofício nº 122/06 – Tribunal de Contas, encaminhando cópia do Convênio nº 01/TCER-RO/2006, celebrado entre este Tribunal e o Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

23 – Carta nº 01/06 – CAERD, em resposta ao Of. S/430/05, referente ao Requerimento nº 717/05, de autoria do Deputado Edézio Martelli.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Passamos às Breves Comunicações. Com a palavra o Deputado Everton Leoni, por cinco minutos, não sendo permitidos apartes.

O Deputado declinou das Breves Comunicações. Passamos ao Grande Expediente.

Com a palavra o Deputado Everton Leoni, por 20 minutos, com apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. EVERTON LEONI – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa aqui presente, senhoras e senhores que vieram prestigiar esta sessão da Assembléia Legislativa. Eu estava pensando em uma maneira criativa para eu iniciar esse meu pronunciamento, até porque vou falar de artes e vou falar de cultura, e eu comecei a imaginar se nós estivéssemos num Parlamento no início ou talvez em meados dos anos 50. Se nós pudéssemos retroceder no tempo e viver exatamente no momento em que nós estivéssemos iniciando um dos movimentos culturais mais importantes do século e foi justamente no final dos anos 50 é que nós pudemos observar uma grande, uma imensa transformação no jeito das pessoas agirem, das pessoas pensarem, das pessoas se vestirem, enfim, foram grandes e imensas transformações, e justamente nós estivéssemos no período dos anos 50, Deputado Martelli, e eu

estivesse aqui nesta Tribuna falando de John, falando de Paul, falando de George, enfim, certamente ninguém iria entender, certamente seriam nomes comuns, nomes que não estariam dizendo muita coisa para o grande entendimento das pessoas, o quarto companheiro de John, do George e do Paul eu acabei omitindo de propósito, até para que não matasse a charada antes do tempo, mas ainda assim continuo falando de três anônimos. Quem seria John para eu vir aqui a esta tribuna e falar dele nos anos 50. Quem seria Paul, para mim vim aqui a essa tribuna e falar dele. Quem seria George, para mim vim a essa tribuna e render-lhe uma homenagem e um tributo, simplesmente eram figuras jovens, cheios de sonhos, cheios de talentos, é verdade, cheios de perspectivas, com algumas pessoas familiares certamente lhes dando o apoio, lhes dando a força necessária para acreditarem no talento daqueles rapazes.

Pois bem. Não falando nos anos 50 de ninguém conhecido, mas talvez se eu fosse falar e usar a Tribuna já nos anos 60, no início dos anos 60 e falasse de John, e falasse de Paul, e falasse de George, Jonas Trajano, e falasse de Ringo Star o 4º Beatles, certamente eu estaria falando das figuras mais importantes, pelo menos do século XX, em se tratando de música, em se tratando de um movimento cultural que modificou não só o jeito das pessoas se postarem, o jeito das pessoas se vestirem, mas também o jeito das pessoas pensarem.

Lea Leandro, eu estou falando dos Beatles, mas aí era fácil falar dos Beatles porque já eram aquelas figuras planetárias, pois hoje eu não vim falar de John, de Paul, de George, nem de Ringo, eu vim falar de quatro rapazes de Porto Velho, eu vim falar de quatro jovens de Porto Velho, também cheios de esperanças, cheios de vontade de vencer numa carreira difícil, mas que apresenta caminhos maravilhosos que é da música, e eu estou falando, Sr. Presidente, de Tibério, do Tine, do Pablo e do Tato, estou falando não dos Beatles, mas estou falando da banda SEDNA, essa banda que é composta por esses quatro jovens, por esses quatro rapazes que agora esses dias conseguiram fazer com que o Estado de Rondônia, o nosso Estado de Rondônia fosse reconhecido em capitais fora daqui, distante daqui, Cuiabá, Goiás, Brasília, como talentos, talentos emergentes, talentos que representaram de forma bonita o nome de Rondônia, que levaram para fora a certeza das pessoas de lá de que aqui existe gente de talento, de que aqui existe um produto que foi construído pela geração de filhos desta terra e que está fazendo com que nós possamos vê-lo de uma forma grandiosa e com grandes perspectivas, se Deus quiser, de se transformarem em legítimos representantes da arte, da cultura do nosso Estado. E o mais importante disso, o mais importante disso é que não são estrelas que estão aí começando a brilhar de uma forma solitária. Hoje, meu caro Edgar Azevedo, nós temos aí não só a banda SEDNA, mas temos outros jovens que formam outras estrelas nessa constelação do Estado de Rondônia, que na verdade fazem parte de um movimento de Rock in Roll que existe, que está forte, e o mais importante, um movimento sadio, um movimento de jovens sadios que fazem com que a imensa juventude de Porto Velho e do Estado de Rondônia tenha a quem se espelhar, tenha em quem se espelhar, tenha em quem seguir. E é por isso que hoje aqui nesta Casa, Sr. Presidente, eu entrei com uma Moção de Aplauso, um voto de louvor a esses jovens que bem representaram Rondônia em outros Estados, em outras terras, em outras plagas, como nos Estados do Mato Grosso, de Goiás e também na Capital Federal. É importante que se reconheça também, Sr. Presidente, Carlão de Oliveira, esta minha fala aqui também é um tributo a Vossa Excelência, porque aqui estão os quatro rapazes que Vossa Excelência proporcionou que pudessem se deslocar a Brasília e a outras capitais para que pudessem levar o nome de Rondônia. E somente graças a sua iniciativa, Sr. Presidente, quero fazer este pleito de gratidão de público, é que eles puderam fazer com que Rondônia fosse mostrada para fora de nosso Estado como uma terra que também produz meninos, jovens que são artistas, verdadeiros

artistas. E eles aqui estão, hoje, Sr. Presidente, no Plenário, principalmente para virem aqui para dizer muito obrigado! E esta é a importância também desta Casa, que se volta como se voltou alguns instantes atrás para a questão econômica do nosso Estado como a questão dos madeireiros, mas que também, num momento importante e de dificuldade desses jovens para se deslocar para fora daqui, olhou também para a cultura, olhou também para as artes, olhou pelos jovens que estão clamando por uma oportunidade.

Então, eu quero fazer este registro dessa moção de aplausos que nós estamos entrando nesta Casa, na tarde de hoje, justamente para que nós pudéssemos fazer o registro deste trabalho que está sendo feito aqui. E justamente não é e não se limita esse meu pronunciamento única e tão-somente para enaltecer o talento desses jovens, porque eles mesmos falam por si só. O som que sai da guitarra deles fala por si só. A batida da bateria que sai daquela banda, fala por si só. Agora, o que eu estou aqui na verdade enaltecendo é a importância de nós apoiarmos esses movimentos e que certamente são movimentos altamente salutares, sadios, que preenchem horas importantes dos nossos jovens. Aqueles jovens que efetivamente usam a música como um meio de se comunicar, como um meio de protestar, como um meio de clamar, como um meio de expor as suas idéias, de reivindicar e porque não de espalhar o amor entre as pessoas de coração aberto. Então, era isso que eu queria registrar aqui especialmente quando nós temos nas nossas empresas a rádio Vitória Régia, uma rádio FM que tem destinado espaços importantes para os artistas de Porto Velho, para os músicos de Porto Velho, para os compositores de Porto Velho, para os compositores de Rondônia como um todo. Então, também não é uma forma isolada e oportunista minha de estar aqui neste momento. E porque eu acredito que nós temos valores de grande talento aqui em meio a nós no Estado de Rondônia e que o que precisam na verdade é de oportunidades, o que existe contra nós e contra vocês que fazem parte desse movimento cultural, desse movimento artístico, desse movimento musical é a geografia, é apenas isso que dificulta. Porque certamente se vocês vivessem hoje em São Paulo, se vocês vivessem hoje no Rio de Janeiro, nos grandes centros, com acesso direto às grandes emissoras de rádio e de televisão, certamente o Brasil todo teria ouvido falar da Banda SEDNA e certamente já estariam cantando as músicas da Banda SEDNA. Mas enquanto isso não acontece, vocês podem ter certeza que na minha pessoa, na pessoa dos demais Deputados, na pessoa do Presidente desta Casa, vocês continuarão a ter todo apoio necessário, não só vocês, mas aqueles que fazem parte de qualquer movimento cultural que possam efetivamente orgulhar a todos nós rondonienses.

Sr. Presidente, muito obrigado.

(Às 17 horas e 13 minutos o senhor Carlão de Oliveira passa a presidência a senhora Ellen Ruth).

A SRA. PRESIDENTE(ellen Ruth) - Com a palavra o Deputado Haroldo Santos, por um prazo de vinte minutos, com apartes.

O SR. HAROLDO SANTOS – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, meus amigos particulares, meu afilhado Ivanzinho, muitas felicidades ao Presidente do PRONA aqui também.

Acabamos de participar há pouco de uma reunião onde estiveram presentes a SEDAM, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Florestal, mas a nossa preocupação é que nós vivemos em um período de transição, o chamado Pacto Federativo, onde se passa as atribuições do Ibama para a SEDAM. E essa passagem tem causado um recorde de estragos, tem causado um recorde de desempregos. E não existe nada pior para atrapalhar a cidadania do que um pai e uma mãe de família ou um jovem estarem desempregados. De que jeito uma pessoa dessas pode exigir seus direitos, se nem o pão de

cada dia ele tem, então ele fica fragilizado. Então, estão querendo misturar questão ambiental com falta de operacionalidade dos órgãos ambientais. A legislação não coloca dessa forma que está acontecendo, não. Está há quatro meses sem a entrega de ATP's a madeireiros, estão os planos de manejo paralisados. Imaginem se alguém chegasse lá no seu emprego, na redação do seu jornal, ou chegasse aqui na Assembléia Legislativa e baixasse um decreto assinado lá por não sei quem e dissesse que você vai ficar sem receber salários durante três meses. Você aceitaria isso? Pois é isso que está acontecendo. A madeireira só pode trabalhar se tiver as chamadas ATP's, que é a guia de transporte da madeira, e com aquilo que ela pode vender a madeira e pode comprar a madeira, e é com a venda da madeira que ela vai pagar os impostos e vai pagar os empregados, pois aqui em Rondônia nós estamos há 4 meses sem trabalhar dessa forma e aí os termos começam a ser perigosos porque o infrator da Lei Ambiental ele é considerado traficante, olhe o termo que a nossa Bancada Federal, não essa agora, mas outra do passado, colocou para crimes ambientais, traficante. E aí estivemos eu, o Deputado Leudo, o Deputado Maurão sob as ordens do nosso Presidente, Carlão de Oliveira, fomos lá em Jaci-Paraná e aquela população pacífica, coerente, que tinha fechado a BR abriu mão do seu protesto para que a Assembléia intermediasse essa discussão. Viemos hoje para a discussão, o IBAMA não compareceu. Amanhã às 9 horas e 30 minutos nós vamos lá para dentro do IBAMA para ver se consegue resolver, porque eu quero ver se algum órgão aceita um decreto que proíbe não pagar salário durante dois meses, três meses, ou quatro meses? Isso é um absurdo, não existe isso. Ou este país não tem mais Constituição, não tem mais Leis.

Então nós precisamos encontrar uma solução. O Presidente já designou este Deputado que vos fala, o Deputado Chico Paraíba e mais dois Deputados que eu não estou recordando agora para participarem amanhã dessa reunião. E nós estamos muito esperançosos que a gente consiga esse período transitório e encontrarmos uma solução para que os pais e as mães de famílias tenham o seu emprego, para que o setor produtivo florestal continue a garantir empregos a nossa querida Rondônia.

Eu gostaria, terminado este tema do chamado Pacto Federativo, de fazer um apelo ao nosso querido Secretário de Segurança Pública. Cerca de 90 jovens passaram no concurso da Polícia Civil, foram chamados para fazer o curso, saíram dos seus empregos, fizeram o curso, receberam um salariozinho durante aqueles dias, mas na hora de ir para o trabalho não foram contratados, e aí ficou complicado, o patrão antigo não quer eles de volta, porque a qualquer hora eles podem voltar. E aí a gente faz um apelo ao nosso querido Secretário de Segurança Pública, que contrate esses 90 jovens ou que, se não for contratar, dê uma solução clara, porque eles precisam viver o dia-a-dia. Então é esse apelo que a gente faz ao nosso querido Secretário de Segurança.

Eu gostaria também, só para citar mais dois temas, que é a questão da Secretaria SUAPEN, eu gostaria de dar os parabéns ao Secretário de Assuntos Penitenciários, existe um trabalho que a maioria da população não conhece, que é o trabalho dos presos fazendo bolas, fazendo camisetas que são usadas pelos alunos, é um trabalho muito bonito que eu não conhecia e quero dar os parabéns ao Secretário Gilvan Ferro por esse trabalho que vem realizando. E muito importante que o Estado não seja instrumento de vingança contra qualquer pessoa que comete delito. O Estado não pode se vingar, o Estado tem que aplicar penas, às vezes duras, mas tem que aplicar. Mas tem que dar a condição desse preso se reabilitar estudando, e aí eu quero parabenizar também o Chefe da Penitenciária do Machadinho, que está construindo uma sala de aula, construindo não por licitações, não por empreiteiras, mas construindo em mutirão com recursos de suprimento de fundos para comprar os tijolos e assim por diante, construindo sala de aula, aí nós vamos ter presos reabilitados. E aqui esse trabalho de confecção de bolas e camisetas e outras coisas

que estão montando lá, fiquei muito satisfeito e quero dar os parabéns ao Gilvan Ferro por esse trabalho que eu não conhecia, apesar de estar há quase 30 anos em Rondônia, não sabia que existia esse trabalho, então quero dar os parabéns.

O: Gostaria também, já fizemos os apelos, estivemos visitando os amigos de Nova Mamoré, uma comunidade bastante antiga, mas que com as atividades do agronegócio cresceu gigantescamente e eu fui conhecer uma região que eu tinha passado lá há cerca de 10 anos, que é a chamada Linha B, eu tinha ido lá nuns conflitos que existiam de posseiros com o INCRA alguns anos atrás, que eu era Deputado, eu fui numa Comissão para acompanhar aqueles litígios, e fiquei muito animado conversando com o Prefeito Zé Brasileiro, com Vereadores, conheci duas cidades, Palmeiras, que é chamada Linha 20, e a chamada Linha 28, que é uma cidade grande, maior do que vários municípios do Estado de Rondônia. E eu devo dar a minha mão à palmatória que eu não sabia nem que existia aquele patrimônio, quanto mais que era já uma cidade e que tem toda a condição já inclusive de ser município.

Então, é interessante este Estado de Rondônia, mesmo com as forças que são contra o progresso, segurando, o povo está fazendo o progresso. Vi lá também que existe já uma estrada pronta, embora em estado precário, que liga União Bandeirantes até a chamada Vila Nova, que é a Nova Mamoré, passando por essa Linha B, através da Linha 29 B, quer dizer, são fatos que mesmo um Deputado que viaja tanto quanto eu não conhecia, e que falta ainda se acertar a questão da liminar dada pelo Juiz Federal na questão do parque, na questão da aprovação do zoneamento sócio-econômico e ecológico pelo CONAMA e falta ainda a assinatura do Presidente da República desse Decreto regulamentando, e aí somente 17 quilômetros do parque, que já existe Lei, proposta essa da minha autoria aprovada por todos os Deputados, por unanimidade, que dá abertura de passagem da estrada naquele parque. Mas para os senhores terem idéia, para o Prefeito de Vila Nova, Nova Mamoré, sair e visitar o Distrito de Jacinópolis, ele tem que percorrer, ao invés de percorrer 100 quilômetros, 120 quilômetros, ele tem que vir a Porto Velho, ir a Ariquemes, passar em Campo Novo, ir para Buritis, até chegar lá, ou seja, ele em ida e volta vai gastar quase 1.500 quilômetros de estrada para às vezes levar uma caçamba, para levar um benefício aqueles três Distritos que estão depois do parque. E nas conversas lá também ficou muito claro a preocupação daquela população que os recursos do FITHA e os recursos do transporte escolar são poucos perante o grande progresso que se implantou naquele município nos últimos anos. Então nós fizemos esse apelo ao Secretário de Educação, ao Diretor do DER para que se faça revisão e aproveitamos essa questão de revisão nesses pontos, era muito interessante a Assembléia discutir parâmetros do uso dos recursos do transporte escolar. Quais parâmetros devem ser esses para ter uma igualdade? Existem muitos e muitos pais de famílias e mães de famílias querendo voltar a estudar, querendo fazer o supletivo e me parece ou estão dizendo que eles não têm esse direito, e eu acho que a melhor coisa que o país pode fazer é dar o direito ao cidadão estudar, um país que tem tantos analfabetos quando as pessoas querem estudar o Estado não pode dar essa condição? Eu acredito que pode, e cabe a nós fazermos esse reestudo dessa legislação. Bem como os recursos do FITHA, que foram 35% discutidos com os Prefeitos, discutidos com S.Ex^a o senhor Governador, discutidos com os órgãos afins do Poder Executivo e que nós apresentamos aquela Emenda dos 35%, ficou aprovada, mas eu acho que deveria ficar mais claro como devem ser distribuídos esses recursos, porque tem municípios que tem muitas estradas, tem município que falta ainda abrir estradas e tem municípios que as estradas são lastimáveis. Então quais parâmetros para divisão específica dos recursos do FITHA?

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a atenção e fazer esse apelo com relação ao município de Vila Nova de Nova Mamoré, que está muito esperançoso das ações dos Deputados aqui, está muito esperançoso das ações do Poder

Executivo, ficou muito satisfeito com o apoio que a Assembléia fez junto ao Tribunal de Justiça para que o Plenário daquele Poder criasse a Comarca de Nova Mamoré, que foi criada junto com a de Mirante da Serra e de São Francisco e que esperam o mais rápido possível a Assembléia Legislativa aprovar essa lei da criação daqueles cargos e daquelas instalações daquela Comarca. Então ficamos muito felizes em rever muitos e muitos amigos e esperamos já nos próximos dias estar lá de volta novamente.

Então, muito obrigado a todos.

O SR. CHICO PARAIBA(1º Secretário) - Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Lideranças. Não há Oradores inscritos. Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Deputado Doutor Carlos que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. DOUTOR CARLOS(Secretário *ad hoc*) – Sr. Presidente, proposições recebidas.

ORDEM DO DIA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA:

Concede título honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao Senador Efraim Moraes.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senador da República Efraim de Araújo Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta proposta no sentido de homenagear o Senador Efraim Moraes como título mais expressivo do nosso Estado, considerando a sua história de vida política e tudo quanto tem feito em Prol do Brasil e consequentemente de Rondônia.

O homenageado é natural de Santa Luzia-PB, descendente de família com tradição política na Paraíba. Graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Filiado ao PDS e depois ao PFL, em virtude da mudança de nomenclatura, mantém-se fiel à legenda. Elegeu-se Deputado Estadual (1983/1987), Deputado Estadual Constituinte (1987/1991), Deputado Federal (1991/2003) e Senador da República (2003/2011).

Sua atuação na Câmara Federal foi destacada, foi 4º Secretário por duas gestões, tendo ocupado os cargos de 1º Vice Presidente e Presidente, como também do Congresso Nacional. E presidencialista convicto e tem cobrado do governo federal atuação democrática, promessas de campanha e o bom gerenciamento da coisa pública. As suas ações são pautadas dentro de uma linha conciliadora, porém combativa e incansável, quando se trata de defesas de suas ideologias.

Não é por acaso que por 2 anos consecutivos está entre os 100 parlamentares mais influentes no País, segundo avaliação do DIAP. Tem inclinação por questões de ordem econômica, social, trabalhista e municipalista. A sua atuação no Senado de igual forma tem sido proeminente. Exerceu a Liderança da minoria (2003/2004) e foi eleito 1º Secretário da Casa no biênio 2005/2006. Como Presidente Nacional da INTERLEGIS, tem priorizado a capacitação do servidor dos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

E ainda, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, conhecida como CPI DOS BINGOS, tem demonstrado toda a sua competência imprimindo um trabalho incansável na luta pelo esclarecimento das denúncias de corrupção envolvendo o Governo Federal, se pautando dentro da mais absoluta firmeza, porém com total isenção, desempenhando o trabalho de um verdadeiro magistrado.

Razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares à aprovação do nosso Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2006.

Dep. Carlão de Oliveira-Presidente

Dep. Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente

Dep. Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente

Dep. Chico Paraíba – 1º Secretário

Dep. Ellen Ruth – 2ª Secretária

Dep. João da Muleta – 3º Secretário

Dep. Dr. Deusdete Alves – 4º Secretário

- REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA:

Requer realização de Sessão Solene.

Os Parlamentares que o presente subscrevem, requerem na forma regimental a realização de uma Sessão Solene no dia 31 de março de 2006, às 10:00 horas, com a finalidade de proceder à entrega de Título Honoríficos de Cidadãos do Estado de Rondônia a homenageados.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando este requerimento com o objetivo de realizarmos uma Sessão Solene, cuja finalidade é proceder a entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia, à personalidades que prestaram e continuam prestando relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Razão pela qual contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2006.

Dep. Carlão de Oliveira – Presidente

Dep. Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente

Dep. Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente

Dep. Chico Paraíba – 1º Secretário

Dep. Ellen Ruth – 2ª Secretária

Dep. João da Muleta – 3º Secretário

Dep. Dr. Deusdete Alves – 4º Secretário

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO do Deputado Haroldo Santos:

Concede título honorífico de "Cidadão do Estado de Rondônia" ao empresário Pedro André de Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Estado de Rondônia" ao empresário Pedro André de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pedro André de Souza, nascido em Borrazópolis – Paraná, em 29 de junho de 1966, filho de Marcos Marcelino de Souza e Maria Sales de Souza, brasileiro, empresário, mudou-se para Rondônia no ano de 1974, vindo morar na então Vila de Rondônia, hoje Ji-Paraná, onde continua residindo, na rua 06 de Maio, nº645, bairro Urupá.

A grande marca registrada desse rondoniense por adoção é sua ousadia impar. Construiu uma trajetória de sucesso, desde o tempo em que, ainda menino, perambulava pelas margens do rio Machado, ia estudar de carona na Escola Júlio Guerra e, para ajudar sua mãe nas despesas domésticas, vendia pão caseiro.

Vendendo as dificuldades, teve seu primeiro emprego numa empresa de jornalismo de Ji-Paraná, capitaneado pelo mestre DIO (Dionísio Xavier).

Partindo deste primeiro emprego, idealizou seus objetivos, partindo de simples empregado, logo passa a ter uma participação na gráfica como sócio. Seu empenho foi tamanho que, num curto espaço, conquista a condição de sócio majoritário dessa gráfica.

Com o sucesso empresarial na atividade gráfica, realizando um antigo sonho, devido uma rápida passagem no

ramo da construção civil, cria uma empreiteira, a Empresa Guiso Construções e Terraplanagem Ltda, que atualmente gera 120 (cento e vinte) empregos diretos.

Foi eleito e cumpriu mandado de vereador, no período de 2000 a 2002, em Ji-Paraná, onde prestou relevantes serviços à sociedade, buscando a melhoria da qualidade de vida da população daquele pujante município.

Seguindo seu tino empresarial, há alguns anos funda o jornal "Folha de Rondônia", que logo se torna um dos maiores jornais do Estado. A sua ação destemida e empreendedora não para, tendo recentemente criado a maior empresa jornalística do interior do Estado de Rondônia, e um dos maiores do norte brasileiro, o "DIÁRIO DO POVO", que hoje gera 50 (cinquenta) empregos diretos. Vale ressaltar que esse jovem empreendedor é um marco na história de Rondônia por ser o único empresário a fundar dois jornais diários no Estado.

Sua ação destemida de empreendedor registra a sua face de gente que acredita em Rondônia e, por isso, aqui investe.

Esses são os relevantes motivos que nos levam a propor o incluso projeto de decreto legislativo, que concede o título honorífico de "Cidadão do Estado de Rondônia" ao empresário Pedro André de Souza, para o qual contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2006
Dep. Haroldo Santos

-REQUERIMENTO do Deputado Everton Leoni:

Requer a aprovação de Moção de Aplauso para a banda musical SEDNA, de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a aprovação de "Moção de Aplauso" para a banda musical SEDNA, de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

A banda musical SEDNA surgiu em Porto Velho, no início de 2003, por iniciativa de um grupo de jovens, que tinha como objetivo principal fazer músicas de qualidade, que agradasse inicialmente os componentes da banda e depois, consequentemente, o público. São dois anos e meio de existência e algumas mudanças na sua composição, até chegar na formação atual, que conta com os músicos Tibério, Tine, Pablo e Pato.

Após muitos ensaios, a banda foi realizando pequenos shows para um seletivo e exigente público. Com o passar do tempo e a divulgação no trabalho de qualidade, a banda SEDNA foi se credenciando ao tocar em eventos maiores, a exemplo da apresentação que antecedeu o show da banda Nenhum de Nós, no evento denominado "Unir Cultura".

Após ter o reconhecimento do público jovem da Capital do Estado, a banda SEDNA entrou em um estúdio para gravar músicas de composições próprias. O resultado dessas gravações ficou acima do esperado sendo elogiada em vários meios culturais, com a música "Só quero entender" sendo bastante veiculada em rádios de Porto Velho. Hoje, a banda já possui dez músicas gravadas.

A banda SEDNA tem projetos para seguir em frente, consolidar seu nome em Porto Velho e no interior do Estado, tem pretensões de representar musicalmente a nossa cidade e o nosso Estado e, principalmente, concluir o seu primeiro CD, que está no meio da produção e a banda corre atrás para o seu término.

O que os rapazes da banda SEDNA fazem serve de exemplo para os nossos jovens. E esse tipo de comportamento que a sociedade espera e precisa da sua juventude, e por isso e que propomos a presente Moção de Aplauso aos componentes da banda SEDNA, pelo belo trabalho desenvolvido.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2006
Dep. Everton Leoni.

- Indicação do Deputado Everton Leoni:

Indica ao senhor Governador do Estado, indica a necessidade de lotar um médico pediatra, um dentista no Hospital do Distrito de Extrema.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, da necessidade de lotar um médico pediatra, um dentista no Hospital do Distrito de Extrema.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Extrema, localizado a 300km de Porto Velho, possui uma população aproximadamente de 15 mil habitantes, e conta com um hospital para atender os moradores de Extrema, Califórnia, Ponta do Abunã e demais localidades vizinhas. Portanto, os moradores dessas localidades, solicitam do Senhor Governador a possibilidade de lotar naquele hospital um médico pediatra e um dentista para atenderem suas necessidades evitando assim, que eles se desloquem para Porto Velho ou Acre, em busca de atendimento médico e odontológico, pois, ao se deslocarem para outros centros, além das despesas, vem também os transtornos da demora e da incerteza de serem atendidos em tempo hábil, principalmente, no caso de médico pediatra deixando assim os pacientes infantis daquelas localidades a mercê da própria sorte.

Diante da exposição acima, esperamos que o Senhor Governador se sensibilize e tome as devidas providências o mais breve possível no sentido de atender a reivindicação feita pelos moradores daquela região.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2006
Dep. Everton Leoni.

- Indicação do Deputado Everton Leoni:

Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de determinar o retorno da patrulha mecanizada para atender aos produtores rurais do Distrito de Extrema de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de determinar o retorno da patrulha mecanizada para atender aos produtores rurais do Distrito de Extrema de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A maioria da produção agropecuária do distrito de Extrema advém de pequenos produtores rurais, que não tem condições de contratar maquinários para realizar serviços em suas propriedades, relacionados à produção agrícola, tais como, abertura e manutenção de carreadores, tombamentos de terras e construção de açudes.

Assim sendo, solicitamos que o Governador do Estado determine ao órgão competente o retorno da patrulha mecanizada para atender as necessidades dos produtores rurais do distrito de Extrema de Rondônia, pois isto fará aumentar a produção agrícola, gerando emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Everton Leoni.

- Indicação do Deputado Everton Leoni:

Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de determinar ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, que recupere as estradas vicinais do Distrito de Extrema de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de determinar ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, que recupere as estradas vicinais do Distrito de Extrema de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Extrema possui uma grande quantidade de estradas vicinais, que estão completamente intrafegáveis, devido ao inverno amazônico e, principalmente, por falta de manutenção dessas estradas, o que vem prejudicando sensivelmente os produtores rurais daquela região, que ficam sem condições de escoarem os seus produtos agropecuários.

Deve ser destacado de que ao distrito de Extrema pertence ao município de Porto Velho e que este, por ter uma extensa área territorial, não consegue atender a demanda de seus distritos. Assim sendo, faz-se necessário que o Poder Executivo Estadual auxilie o município na recuperação e manutenção da malha viária, pois assim os produtores rurais podem escoar a sua produção e movimentar a economia do Estado.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Everton Leoni.

- Projeto de Lei da Deputada Hellen Ruth.

Institui a meia passagem para professores nos serviços intermunicipais de transportes, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 1º - Fica instituída a 1/2 (meia) passagem para professores nos serviços intermunicipais de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município ou Estado.

§ 1º. São considerados professores, para o efeito da presente Lei, aqueles que labutam em sala de aula no ensino fundamental, médio e superior, professores dos cursos presenciais de educação de jovens e adultos, técnicos e profissionalizantes, legalmente reconhecido pelo MEC.

§ 2º. São considerados também professores, aqueles que labutam em sala de aula de cursinhos pré-vestibulares, legalmente cadastrados pela Prefeitura para esses fins.

Art. 2º - A 1/2 (meia) passagem no transporte coletivo será concedida mediante a apresentação da carteira de professor, emitida pelo órgão a que este estiver vinculado.

Art. 3º - A gratuidade para professor, será concedida em todos os dias da semana, no período compreendido entre 01 de fevereiro e 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º - A carteira de professor de que trata o artigo 2º desta Lei contera:

I – dados pessoais do professor;

II – fotografia 3x4 do titular, e

III – assinatura da autoridade competente.

Parágrafo único – A carteira terá validade de 01 (um)

ano.

Art. 5º - Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no âmbito intermunicipal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O pagamento de 1/2 (meia) passagem, tal como propomos no presente Projeto de Lei, visa a atender a uma demanda de uma parcela da sociedade, ou seja, os professores que necessitam se deslocar de um município para outro, com a finalidade de ministrarem suas aulas nas escolas, faculdades ou universidades.

Assim, o Projeto em tela promoverá grande benefício às famílias dos professores, vez que todos sabemos que despesas, principalmente no âmbito do transporte, são demasiadamente elevadas.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth

- Indicação do Deputado Romeu Reolon:

Indica ao Poder Executivo a realizar operação ACISO no Município de Rio Crespo.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo a realizar operação ACISO no Município de Rio Crespo - RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, nossa indicação visa diminuir o alto índice de cidadãos sem documentos de uso obrigatórios, além de promover a cidadania, e o direito de terem direitos.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2006
Dep. Romeu Reolon.

- Indicação do Deputado Leudo Buriti:

Indica ao Poder Executivo a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação da Escola Estadual Altamir Billy Soares, localizada em Urupá.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação da Escola Estadual Altamir Billy Soares, localizada em Urupá.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Altamir Billy Soares encontra-se em péssimo estado de conservação e necessitando, portanto, de urgentes reparos. O telhado do referido estabelecimento está danificado há muito tempo o que tem agravado as condições de uso de outras partes como o forro, os móveis, o sistema elétrico, principalmente nesse período de chuvas constantes, além das paredes que também necessitam de nova pintura.

Ressaltamos que existe ainda a necessidade de demolição da cantina, que está localizada em um local totalmente inadequado, atrapalhando o tráfego de alunos e professores ao prédio do "Projeto Alvorada", para construção de outra numa melhor localização, bem como, construção de duas novas salas de aula para atender a demanda que tem aumentado com grande frequência.

Sendo assim, contamos com o empenho do Senhor Governador Ivo Cassol para que este justo pleito seja atendido.
Plenário das Deliberações, 20 de março de 2006
Dep. Leudo Buriti.

- Indicação do Deputado Dr. Deusdete Alves:

Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade urgente da aquisição de um aparelho de ultra-sonografia para o Município de Theobroma.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade urgente da aquisição de um aparelho de ultra-sonografia para o Município de Theobroma.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
A presente indicação justifica-se na necessidade urgente da aquisição deste aparelho, pois o município encontra-se desprovido deste equipamento.

Diante do exposto, espero merecer a compreensão dos nobres pares para aprovação da referida matéria.
Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006.
Dep. Dr. Deusdete Alves.

- Indicação do Deputado Estadual Daniel Neri:

Indica ao Poder Executivo a necessidade de aquisição de instrumentos para conjunto de fanfarra.

O Parlamentar que o presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de aquisição de instrumentos para conjunto de fanfarra na Escola Estadual Carlos Drummond Andrade, Município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, vem fazendo um ótimo trabalho com seus alunos, buscando sempre tornar suas aulas mais dinâmicas e interessantes, ajudando desta forma, na formação dos futuros líderes do Estado de Rondônia.

Faz-se necessário a aquisição de instrumentos para Conjunto de Fanfarra, na referida Escola, pois seus alunos não possuem este tipo de atividade, que é de suma importância na formação do caráter do aluno. É importante o conjunto de fanfarra para apresentações em datas comemorativas do Município. Contamos com as medidas nesse sentido do Governo do Estado de Rondônia, por meio da secretaria pertinente objetivando atender esse setor, vital para todos.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2006
Dep. Daniel Neri

- Indicação do Deputado Daniel Neri:

Indica ao Poder Executivo a necessidade de construir um refeitório e aquisição de mesas e cadeiras de computador.

O Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado da Educação, da necessidade de construção de um refeitório, e adquirir mesas, e cadeiras e computador

para a orientação da Escola Honorina Lucas de Brito, sediada no Município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

A Escola Honorina Lucas de Brito, atende hoje uma grande parte dos alunos do Município de Cacoal, tendo assim grande importância na formação do caráter de seus futuros cidadãos. No atual momento a Escola tem passado por grandes dificuldades na educação de seus alunos. Essa dificuldade se dá pela falta de requisitos básicos para se poder estudar.

Um dos requisitos básicos que a Instituição não dispõe, é de um lugar adequado no espaço e principalmente pela falta de higiene no local em que os alunos merendam. É de suma importância a construção imediata de um refeitório na escola.

Outra carência da referida instituição, é a falta de mesas e cadeiras nas salas de aula e na biblioteca, que como em qualquer escola, é de necessidade básica para o aprendizado do aluno. Outra importante aquisição é a de um computador atualizado para o controle e orientação pedagógica da Escola. Faz-se então necessário a aquisição dos referidos bens.

É de grande anseio desses alunos, que se faça cumprir o papel do Estado.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Daniel Neri.

- Indicação do Deputado Amarildo Almeida:

Indica ao Executivo a celebração de convenio com o Município de São Felipe do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental ao Executivo Estadual, a necessidade de celebração de convenio no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a iluminação do Estádio Municipal de São Felipe do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O esporte em nosso Estado tem a cada dia superado as dificuldades que enfrentam os diversos clubes municipais, mas alguns, com apoio do Poder Público vem se destacando em campeonatos estaduais e até disputando com times de outros Estados.

Os Municípios diante de tantas prioridades às vezes não conseguem investir no esporte, e por isso, dependem de apoio do Executivo Estadual, motivo pelo qual intercedemos ao Governo do Estado para que apoie o referido Município no que tangue a estrutura para o desenvolvimento do esporte naquele município.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2006
Dep. Amarildo de Almeida.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth:

Acrescenta parágrafo único artigo 4º da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de militares do Estado de Rondônia.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº1063, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido do parágrafo único a seguir:

Art. 4º.....

I -

II -

Parágrafo único. Entende-se por afastamento das suas atividades, o Militar do Estado que, encontrando-se em alguma destas condições, ficar impedido ou deixar de desempenhar a atividade laborativa, até ser autorizado a exercê-la.

JUSTIFICATIVA

Bem sabemos que o efetivo atual da Polícia Militar do Estado de Rondônia ainda se acha aguçado das necessidades. A violência e a desordem urbanas têm avançado contra os organismos de proteção social como avalanche. A demanda para o policiamento militar ostensivo preventivo e repressivo é demasiado grande.

O direito do cidadão, a seu turno tem evoluído continuamente, e a cada vez mais, o indivíduo se acha abraçado por direitos que julga possuir e tem recorrido ao judiciário como mecanismo de defesa, até mesmo para condutas controversas.

Assim, a probabilidade de se envolver em situação de risco confere ao Militar do Estado uma condição de estar "sub *judice*" maior do que qualquer outro cidadão. Como a tendência primeira na avaliação das questões judiciais é "pro *societat*" o policial se vê duramente penalizado em demandas judiciais, nas quais figura a maior parte do tempo como réu.

Ainda que réu em processos judiciais, o policial militar continua a desempenhar suas atividades laborativas em sua corporação. Contudo, com a aplicação dos atuais dispositivos da já citada Lei, o trabalho de policiamento se vê ameaçado

com a evasão de efetivo, que lotará os quartéis e Centros de Correição. Efetivo que poderia continuar laborando em prol da tranquilidade pública.

A Lei como foi elaborada originariamente, não permite que o militar estadual possa, enquanto cumpre suas obrigações com a justiça, desempenhar suas atividades, mesmo que autorizado por pessoa competente, que é justamente o que se pretende com a introdução do parágrafo único, que é permitir, quando o caso assim o recomendar, que o miliciano não seja afastado da atividade de policiamento.

Plenário das Deliberações, 07 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth.

- Decreto de Lei do Deputada Ellen Ruth:

Autoriza o Poder Executivo alienar através de doação bem imóvel do Estado de Rondônia situado no Município de Porto Velho.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar, através de doação em favor da Associação dos Artesões do Estado de Rondônia – AAERON, o imóvel urbano conhecido como Casa do Artesão, localizado no lote nº 05 da quadra 040, setor nº 03, na avenida 7 de setembro, nº488, no município de Porto Velho.

§ 1º - O imóvel de que trata a presente Lei, localiza-se no lote nº05 da quadra 040, setor nº03, na avenida 7 de setembro, nº488, com área de 156,45m².

§ 2º - A doação será efetuada no interesse da Administração, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "B", da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A doação será efetuada sob a condição de ser o referido imóvel utilizado exclusivamente para os fins a que se propõe a donataria, ficando revertido ao patrimônio do Estado em caso de desvio de sua finalidade, ou de extinção da Associação dos Artesões do Estado de Rondônia – AAERON.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o imóvel objeto desta Lei poderá ser alienado pela Associação dos Artesãos do Estado de Rondônia – AAERON, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado.

Art. 3º - A transferência do respectivo imóvel junto aos cartórios ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a AAERON é entidade sem fins lucrativos, criada em 1995, com a finalidade de prestar serviços ao seu quadro social, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico dos socios, através da assessoria ou representação dos associados, na comercialização dos produtos ou insumos do segmento artesanal, produzido pelos seus associados.

Informo as Vossas Excelências que a AAERON é administrada pela Associação dos Artesãos do Estado de Rondônia, através de seu Presidente e se encontra instalada desde 1989 no imóvel localizado na Av. 7 de setembro.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar definitivamente a situação dominial do imóvel citado, tão indispensável aos nossos artesãos, para a comercialização dos seus produtos.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth:

Institui no âmbito do Estado de Rondônia a recompensa financeira aos policiais militares pela petição de arma de fogo sem registro e autorização legais.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Estado de Rondônia, a recompensa financeira aos policiais militares pela apreensão de arma de fogo sem registro e/ou autorização legais.

Art. 2º. Em caso de apreensão de arma de fogo ter sido realizada por mais de 1 (um) policial, a recompensa financeira será rateada.

Art. 3º. A arma deverá ser entregue na Delegacia de Polícia da circunscrição do local de sua apreensão, para a formalização das medidas de polícia judiciária cabíveis.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as normas de concessão da recompensa financeira e seus valores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a gratificar o policial militar que, no desempenho de suas atividades apreender arma de fogo ilegal, contribuindo, desta forma para o desarmamento

de pessoas não autorizadas a portar armas de fogo e, ainda, para reduzir a criminalidade e a violência armada no Estado.
Plenário das Deliberações, 14 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth:

Institui passe livre para estudantes nos serviços intermunicipais de transportes no âmbito do Estado de Rondônia.

§ 1º - São considerados estudantes, para o efeito da presente Lei, aqueles regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, alunos dos cursos presenciais de educação de jovens e adultos, técnicos e profissionalizantes, legalmente reconhecido pelo MEC.

§ 2º - São considerados também estudantes, aqueles regularmente matriculados em cursinhos pré-vestibulares, legalmente cadastrados pela Prefeitura para esses fins.

Art. 2º - A gratuidade para estudantes será concedida em todos os dias da semana, no período compreendido entre 01 de fevereiro e 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º - A carteira de estudante de que trata o artigo 2º desta contera:

I - dados pessoais do estudante;
II - espaço para declaração de que o estudante está regularmente matriculado no ano ou semestre letivo em que for expedida a mesma;

III - fotografia 3x4 do titular; e
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A concessão de gratuidade no pagamento de passagens, tal como propomos no presente Projeto de Lei, visa a atender a uma demanda de uma parcela da sociedade, ou seja, os estudantes que necessitam se deslocar de um município para outro, com a finalidade de frequentar escolas, faculdades ou universidades.

Assim, o Projeto em tela promoverá grande benefício às famílias dos alunos, vez que todos sabemos que despesas, principalmente com cursos preparatórios para vestibulares e universitários são demasiadamente elevadas.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth:

Institui no Estado de Rondônia a meia entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue fidelizados, a da outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a 1/2 (meia) entrada para doadores regulares de sangue fidelizados, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer do Estado de Rondônia.

Parágrafo único - São considerados locais públicos para efeitos desta lei, os teatros, os museus, os cinemas, os circos, as feiras, as exposições zoológicas, os parques, os pontos turísticos, os estádios e congêneres.

Art. 2º - A 1/2 entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrições de data e horário.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, são considerados doadores de sangue aqueles fidelizados, devidamente registrados na Fhemeron e unidades subordinadas, identificadas por documento oficial expedido pela Fhemeron.

Parágrafo único - Fará jus ao benefício de que trata a presente Lei, o doador fidelizado que:

I - se do sexo feminino, doar sangue no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) vezes ao ano;

II - se do sexo masculino, doar sangue no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) vezes ao ano.

Art. 4º - A Fhemeron emitirá carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações.

Art. 5º - Na data da doação de sangue, o doador fará jus ao passe livre no transporte público coletivo no percurso de ida ao Hemocentro e retorno ao domicílio.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei visa a instituir 1/2 (meia) entrada para doadores regulares de sangue,

em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer do Estado de Rondônia, sendo considerados locais públicos para efeitos desta Lei, os teatros, os museus, os cinemas, os circos, as feiras, as exposições zoológicas, os parques, os pontos turísticos, os estádios e congêneres.

Plenário das Deliberações, 07 de março de 2006
Dep. Ellen Ruth.

- Indicação do Deputado Haroldo Santos:

Indica ao Poder Executivo a necessidade em agilizar os trabalhos de recuperação do asfaltamento e encascalhamento da estrada do Belmont.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo ouvido o Douto Plenário na forma regimental a necessidade de viabilizar junto ao DEVOP, em agilizar os trabalhos de recuperação do asfaltamento e encascalhamento da estrada do Belmont até o seu final.

JUSTIFICATIVA

Há necessidade urgente de se fazer a recuperação do asfaltamento desse trecho, além do encascalhamento até o final da estrada, pois o grande número de buracos leva os moradores do bairro a protestarem pedindo providências. E o mais importante, é a rodovia onde transitam veículos pesados, caminhões, tanques e de transportes de cereais e outros produtos que embarcam através de balsas para outras localidades.

Portanto, além dos moradores que correm risco de vida, há reclamações dos motoristas que têm diversas peças do veículo danificadas, onerando financeiramente o trabalho dos transportadores.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Haroldo Santos

- Indicação do Deputado Haroldo Santos:

Indica ao Poder Executivo a necessidade de viabilizar estudos no sentido de efetuar o asfaltamento e encascalhamento no trecho da estrada da Penal até Cujubinzinho.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo, ouvido o Douto Plenário na forma regimental a necessidade de viabilizar junto ao DEVOP, estudos no sentido de efetuar o asfaltamento e encascalhamento no trecho da estrada da Penal (28 de Novembro), até o seu final Cujubinzinho.

JUSTIFICATIVA

Há necessidade urgente de se fazer o asfaltamento desse trecho, visando acima de tudo atender aos moradores de Cujubinzinho e produtores rurais que se estendem por esta rodovia, condições para o escoamento de seus produtos e melhoria de vida.

Vale ressaltar que esta rodovia leva também aos Presídios onde há necessidade de atendimento rápido para as providências necessárias, principalmente quando há tumultos, deixando a população apreensiva.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006
Dep. Haroldo Santos.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth:

Institui no Estado de Rondônia a 1/2 (meia) entrada para professores em estabelecimentos de cultura, esporte e lazer, e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Estado de Rondônia a 1/2 (meia) entrada para professores, em casas de espetáculos, estádios, ginásios e demais estabelecimentos culturais e de lazer.

Art. 2º - A 1/2 entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrições de data e horário.

Art. 3º - Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei são os destinados à diversão, espetáculos teatrais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares.

Art. 4º - O estabelecimento de ensino a que o professor estiver vinculado, emitirá a competente "Carteira do Professor".

Art. 5º - Não haverá restrições de horário para o benefício da 1/2 (meia) entrada para professores.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Projeto de Lei em causa, visa dar tratamento isonômico aos professores, tendo em vista que os estudantes já detêm o presente benefício.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2006

Dep. Ellen Ruth.

Lidos Senhor Presidente.

O SR. CHICO PARAIBA(1º Secretário) – Por motivos técnicos estamos suspendendo a sessão por dez minutos.

(Suspende-se esta sessão às 17 horas e 35 minutos, reabrindo às 17 horas e 48 minutos).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Está reaberta a sessão.

Solicito ao Sr. 1º Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

APRECIÇÃO DE MATÉRIAS

A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária) - Requerimento da Mesa Diretora – “Requer realização Sessão Solene”. Os Parlamentares que a presente subscrevem, requerem, na forma regimental, a realização de uma Sessão Solene no 31 de março de 2006, às 10 horas, com a finalidade de proceder à entrega de títulos honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia, a homenageados.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram. _Aprovado. A matéria vai ao Expediente.
Matéria seguinte.

A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária) – Requerimento - Deputado Everton Leoni – “Requer a aprovação de Moção de Aplauso para a banda musical SEDNA de Porto Velho”.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) - Em discussão. Encerrada a discussão em votação. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram.
Aprovado. A matéria vai ao Expediente.
Matéria seguinte.

A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária) - Requerimento nº 775/06 – Deputado Haroldo Santos – “Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2006 em Sessão Especial para entrega de homenagens aos membros do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, Escola Polícia Família, às 10 horas, no Plenário desta Casa”.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram. Aprovado. A matéria vai ao Expediente.
Matéria seguinte.

A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária) - Projeto de Decreto Legislativo nº 059/06 – “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senador Efraim Moraes”.
Sr. Presidente, precisa ser designado Relator em Plenário.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Solicito do Deputado Haroldo para emitir parecer pelas Comissões.

O SR. HAROLDO SANTOS – Sr. Presidente, Srs. Deputados, o perfil do Senador Efraim de Araújo Moraes, do PFL, da Paraíba, tem 53 anos, natural de Santa Luzia, na Paraíba. Descende de família com tradição política naquele Estado, graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba, se destaca atualmente, ele que já foi Deputado Estadual, Deputado Federal e foi eleito Senador da República, ocupando a 4ª Secretaria por duas gestões, foi 1º Vice-Presidente e Presidente, mas o grande destaque que ele ocupa foi exatamente como Presidente Nacional do Programa Interlegis. Nesta função tem priorizado a capacitação dos servidores dos Poderes Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, conhecida como CPI dos Bingos, tem sido incansável na luta pelo esclarecimento das denúncias de corrupção envolvendo o Governo Federal.

O nosso parecer é pela aprovação desse Decreto Legislativo, que concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senador Efraim Moraes.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão o parecer do Deputado Haroldo Santos. Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 059/06, que concede o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao senhor Senador Efraim Moraes.

A votação será secreta. Os Deputados favoráveis votam SIM, os contrários votam NÃO.

Solicito ao Sr. Deputado Haroldo Santos fazer a chamada nominal dos Srs. Deputados.

O SR. HAROLDO SANTOS(Secretário ad hoc) – Srs. Deputados, pela solicitação do Sr. Presidente, vai iniciar o processo de votação, voto secreto para análise do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senador Efraim Moraes.

Procede a chamada nominal dos senhores Deputados.

- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausência justificada
- Deputado Amarildo de Almeida	- presente
- Deputado Deusdete Alves	- ausente
- Deputado Gazoni	- ausente
- Deputado Doutor Carlos	- presente
- Deputado Chico Paraíba	- presente
- Deputado Daniel Neri	- presente
- Deputado João da Muleta	- presente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputada Ellen Ruth	- presente
- Deputado Haroldo Santos	- presente
- Deputado Maurão de Carvalho	- presente
- Deputado Kaka Mendonça	- ausente
- Deputado Leudo Buriti	- ausente
- Deputado Chico Doido	- presente
- Deputado Paulo Moraes	- ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- presente
- Deputado Everton Leoni	- presente
- Deputado Romeu Reolon	- presente
- Deputado Carlão de Oliveira	- presente
- Deputado Edézio Martelli	- presente
- Deputado Beto do Trento	- presente
- Deputado Renato Velloso	- ausente

Segunda chamada:

- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Deusdete Alves	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Kaka Mendonça	- ausente
- Deputado Gazoni	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- presente
- Deputado Renato Velloso	- ausente

Terceira chamada:

- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Gazoni	- presente
- Deputado Deusdete Alves	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Kaka Mendonça	- ausente
- Deputado Leudo Buriti	- ausente
- Deputado Renato Velloso	- ausente

Faltaram 7 Deputados e tem 17 Deputados presentes.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) - Solicito ao senhor Deputado Gazoni para atuar como escrutinador do voto.

Com 14 votos SIM e 3 NÃO, fica aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 059/06. Vai ao Expediente.

Esta suspensa a Sessão por cinco minutos.

(Suspende-se a sessão às 18 horas e 8 minutos, reabrindo às 18 horas 9 minutos).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Está reaberta a Sessão.

Nada mais havendo a tratar e antes de encerrar a Sessão convoço outra Sessão Ordinária para amanhã, dia 29, no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 18 horas e 10 minutos).

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 004/MD-DF/2006

Promove o remanejamento ou transposição de dotações orçamentárias de elementos de despesas do orçamento, no exercício de 2006.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o Artigo 11, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Promover a transposição ou remanejamento de dotações, para atender despesas de Encargos Especiais, conforme discriminação no anexo I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
3º Secretário

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I

REDUZ

ANEXO DO ATO Nº 004/MD-DF/2006 DE 31/03/2006

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
01.01.011221027.1204	- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051000	100	2.100,000.00

TOTAL 2.100,000.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I

SUPLEMENTA

ANEXO DO ATO Nº 004/MD/DF/2006 DE 31/03/2006

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
01.01.011221020.0108	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092000	100	2.100,000.00

TOTAL 2.100,000.00